



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAUDADES

REQUERIMENTO Nº 20/2023

Os Vereadores abaixo subscritos, com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de Vossas Excelências:

Considerando que no dia 01 de março do corrente ano, o Deputado Estadual Fabiano da Luz, apresentou na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, Projeto de Lei Complementar que propõe revogar a alíquota de 14% sobre os salários dos servidores aposentados e pensionistas;

Considerando que a proposta visa extinguir a polêmica cobrança aprovada na última reforma da previdência do Estado, em 2021. A iniciativa modifica trecho da lei em vigor que retira a isenção dos aposentados que ganham menos do que o teto do INSS (R\$ 7.087);

Considerando que o referido projeto de lei complementar, se aprovado, deve entrar em vigor somente no dia 1º de janeiro de 2024, demonstrando pelo autor responsabilidade, pois permite ao Governo do Estado tempo hábil para adequações; e

Considerando que temos a compreensão de que o Poder Legislativo de Saudade- SC, não pode se eximir de tal iniciativa, pois além de um tema complexo, o assunto também foi compromisso de campanha do candidato a Governador Jorginho Mello, além de que, ao apoiarmos tal iniciativa estaremos agindo com o mais inteiro espírito de justiça social,

REQUER o encaminhamento de **MOÇÃO DE APELO** ao Presidente da Assembleia Legislativa e aos demais Deputados Estaduais do Estado de Santa Catarina, nos seguintes termos:

“A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAUDADES- SC, ACOLHENDO PROPOSIÇÃO DOS VEREADORES JORGE TERNUS E ALFEU JOSÉ SCHUH, COM AQUIESCÊNCIA DOS DEMAIS VEREADORES DA CASA LEGISLATIVA, REQUER A VOSSAS EXCELÊNCIAS ESTUDOS E PROVIDÊNCIAS REFERENTE A URGENTE APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2023, QUE “ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 773, DE 11 DE AGOSTO DE 2021, A QUAL DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SANTA CATARINA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS” (revogação da alíquota de 14% sobre os salários dos servidores aposentados e pensionistas).”



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAUDADES

Saudades/SC, 06 de abril de 2023.

JORGE TERNUS
Vereador PT

ALFEU JOSÉ SCHUH
Vereador PT

APROVADO

Votos Favoráveis 7 (sete)
Votos Contrário _____ (_____)
Abstencões 01 (um)
Em 10 / 04 / 2023

Presidente

1º Secretário

ENC: Requerimento 20/2023

MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

Seg, 29/05/2023 16:43

Para: Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

 1 anexos (210 KB)

REQUERIMENTO 20-2023.pdf;

De: Camara Municipal de Vereadores de Saudades <camaramunicipal@saudades.sc.gov.br>**Enviado:** segunda-feira, 29 de maio de 2023 16:35**Assunto:** Re: Requerimento 20/2023

Prezados, peço escusas.

Segue anexo

Atenciosamente;

Tamiris Alessandra Jacoby

Assessora Legislativa

Poder Legislativo de Saudades

Av. Independência, 320 - Centro

Tel./Fax: 49- 3334-0284

Email- camaramunicipal@saudades.sc.gov.br

Em 02/05/2023 16:18, Camara Municipal de Vereadores de Saudades escreveu:

Exmo

Cumprimentando-o respeitosamente, utilizamo-nos do presente para encaminhar as

Vossas Excelências cópia do Requerimento N° 20/2023 (Moção de Apelo)

Solicitamos por gentileza que nos confirme o recebimento deste e-mail.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos renovando votos de consideração e respeito.

--

Atenciosamente;

Tamiris Alessandra Jacoby

Assessora Legislativa

Poder Legislativo de Saudades

Av. Independência, 320 - Centro

Tel./Fax: 49- 3334-0284

Email- camaramunicipal@saudades.sc.gov.br

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.